CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 24/2018

SÚMULA: REFERENDA o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 24/18, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O referido Plano de Aplicação visa à conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município e a promoção da Educação Ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos aplicados através do Fundo Municipal serão destinados à educação ambiental através de placas indicativas, implantação de trilhas interpretativas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) , aquisição de 02 caminhões para coleta seletiva no valor de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), campanhas educativas incentivando a reciclagem R$15.000,00 (quinze mil reais), aquisição de um veículo para a Secretaria de Meio Ambiente no valor de R$55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º A aplicação de recursos foram aprovados no dia 17 de maio de 2018 pelo COMMAP (Conselho do Meio Ambiente do Município de Apucarana).

Art. 4º Consta no referido Plano, a utilização de recursos e programas a serem realizados.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2018.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.